

VI - avaliar os resultados do módulo de capacitação, bem como seu conteúdo, propondo melhorias quando for o caso;

VII - apoiar a equipe da DDR/Setec, no processo de atualização anual do Guia de Referência Metodológica da PNP, bem como dos demais documentos que compõem o marco regulatório da Plataforma;

VIII - atuar juntamente com a equipe da DDR/Setec na análise anual dos resultados alcançados pelas instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e disseminados pela PNP;

IX - analisar propostas de modificações da plataforma, seja de aspecto tecnológico, de base de dados, de inserção de novos dados e informações ou alteração já existentes; e

X - contribuir para a integração entre novas funcionalidades dos sistemas implementados.

Art. 3º O grupo de especialistas da Plataforma Nilo Peçanha será composto por membros da Setec/MEC, do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de EPTC - Conif, do Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais - Condetuf, e por especialistas convidados pela DDR/Setec-MEC, e designados em ato específico do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 4º O Grupo de Especialistas da PNP fará pelo menos duas reuniões ordinárias anuais, e quantas reuniões extraordinárias forem demandadas pelo seu coordenador, considerando as necessidades do trabalho.

Art. 5º As reuniões serão realizadas por videoconferência com quórum mínimo de metade dos seus representantes, e convocadas por e-mail com pelo menos setenta e duas horas de antecedência.

§1º Os encaminhamentos e as decisões ocorrerão, preferencialmente, por consenso ou, quando este não for alcançado, por maioria simples.

§2º Caberá à coordenação do Grupo de Especialistas da PNP decidir sobre a matéria, em caso de empate.

Art. 6º A critério da Coordenação, outros especialistas e técnicos poderão ser convidados a atuarem como colaboradores do Grupo.

Art. 7º As atividades dos membros e dos convidados serão consideradas serviço público relevante não remunerado.

Art. 8º O Grupo apresentará relatório anual ao final de cada exercício à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - Setec/MEC.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por decisão do Secretário de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 9º Ficam revogadas a Portaria nº 50, de 12 de novembro de 2018, e a Portaria nº 624, de 6 de outubro de 2022.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Publica a apuração final dos objetivos estratégicos, indicadores e metas para o alcance dos resultados institucionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no exercício de 2023.

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17 do Anexo I do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022.

Considerando a relevância do fortalecimento da governança e da gestão estratégica orientada para o alcance de resultados institucionais;

Considerando a necessidade de aferição do desempenho institucional nos termos do Decreto nº 7.113/2010 e da Portaria MEC nº 1.073/2010; e

Considerando a necessidade de transparência e alinhamento das ações, projetos e programas educacionais como estratégia fundamental de apoio à promoção da qualidade educacional; resolve:

Art. 1º Fica publicado o resultado da apuração final das metas institucionais relativas ao exercício de 2023, período de janeiro a dezembro, em observância ao inciso II do art. 1º da Portaria nº 466, de 10 de agosto de 2023 e da Portaria nº 706, de 31 de outubro de 2023, conforme ANEXOS I e II desta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos previstos na Portaria nº 1.073, de 24 de agosto de 2010, considera-se o resultado de 116,54% no desempenho institucional, conforme item 5.9 da Nota Técnica CGEDI/GABIN nº 3987908.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

ANEXO I

PAINEL DE INDICADORES E METAS ESTRATÉGICAS DO FNDE  
Exercício 2023

Perspectivas	Nº	Objetivo Estratégico	Nº	Indicador	Unidade	Meta 2023	Resultado	Desempenho		
Resultados Institucionais	1	Contribuir com o financiamento e a assistência técnica em prol da equidade, com padrões de qualidade	1.1	Índice de alcance das ações e programas educacionais	DIRAE	90%	96,0%	107%		
			1.2	Índice de otimização da assistência técnica referente a obras do Plano de Ações Articuladas - PAR	DIGAP	50%	113,0%	226%		
	2	Promover a execução qualificada e íntegra das ações, programas e projetos educacionais	2.1	Percentual de atendimento relacionado à assistência técnica dos Programas Suplementares, Bolsas e Auxílios	DIGEF	85%	93,0%	109%		
			2.2	Índice de atendimento tempestivo das demandas externas referente as ações e programas educacionais	DIRAE	90%	96,0%	107%		
Processos Internos	3	Prover o Financiamento Estudantil	3.1	Taxa de adesão ao financiamento estudantil	DIGEF	60%	74,4%	124%		
			4	Sistematizar práticas de Governança Pública, gestão de riscos e controles internos	4.1	Taxa de implementação do projeto de sistematização de governança	PRESI	30%	12,0%	40%
					4.2	Taxa de implementação da gestão de riscos	PRESI	30%	0,0%	0%
					4.3	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	AUDIT	57%	44,0%	77%
					4.4	Índice de atendimento a demandas judiciais e de órgãos de controle referentes ao Fundeb e Salário-Educação	DIGEF	85%	100,0%	118%
	4.5	Taxa de implementação de governança das aquisições	DIRAD	80%	97,0%	121%				
	5	Integrar ações e processos	5.1	Índice de eficiência de processos internos	DIRAD	80%	96,5%	121%		
			5.2	Taxa de incremento de ações apoiadas pelo Registro de Preços Nacional	DIRAD	90%	133,0%	148%		
	6	Disponer de informações qualificadas para tomada de decisão	6.1	Taxa de implementação do projeto de governança de dados	PRESI	65%	70,0%	108%		
			6.2	Taxa de implementação do projeto de monitoramento integrado	PRESI	60%	40,0%	67%		
	7	Ampliar o alcance das ações de comunicação	7.1	Índice de atendimento ao público externo (Ouvidoria/SIC/Atendimento Institucional e atendimento a parlamentares)	PRESI	95%	100,0%	105%		
			7.2	Índice de alcance das ações de comunicação	PRESI	80%	80,0%	100%		
8	Promover a inovação e a gestão do conhecimento	8.1	Índice de implementação do programa de inovação	PRESI	50%	25,0%	50%			
		8.2	Índice de implementação da gestão do conhecimento	PRESI	60%	60,0%	100%			
Pessoas e Tecnologias	9	Desenvolver capacidades humanas aos desafios institucionais	9.1	Índice de ações voltadas a adequação da força de trabalho	DIRAD	50%	58,0%	116%		
			10	Tornar o FNDE um órgão atrativo para trabalhar	10.1	Índice de ações voltadas a melhoria da qualidade de vida da força de trabalho	DIRAD	75%	78,0%	104%
					10.2	Índice de ações voltadas a melhoria do ambiente físico do FNDE	DIRAD	80%	100,0%	125%
11	Promover a transformação digital e a cultura de dados no FNDE	DIRTI	20%	45,0%	225%					
Orçamentária	12	Fortalecer a eficiência orçamentária e financeira	12.1	Índice de execução orçamentária	DIFIN	94%	95,3%	101%		
Apuração janeiro a dezembro / 2023								116,80%		
Desempenho final								93,44%		

ANEXO II

PAINEL DE INDICADORES E METAS INTERMEDIÁRIAS DO FNDE  
Exercício 2023

Perspectivas	Nº	Objetivo Intermediário	Nº	Indicador	Unidade	Meta 2023	Resultado	Desempenho		
Resultados Institucionais	1.1	Gerir o financiamento da Educação básica	1.1.01	Índice de atendimento às demandas internas e externas	DIGEF	80%	100,0%	125%		
			1.2	Gerenciar ações de financiamento e assistência técnica no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) com equidade, qualidade e eficiência.	1.2.01	Índice de monitoramento dos Termos de Compromisso demandados envolvendo iniciativas relativas a obras de infraestrutura escolar e equipamentos e mobiliários da educação infantil	DIGAP	80%	94,0%	118%
					1.2.02	Índice de atendimento das demandas de obras recebidas no âmbito do PAR, delegadas pela DIGAP		70%	55,0%	79%
					1.2.03	Índice de demandas de execução orçamentária e financeira, e pactuação de instrumentos, no âmbito do PAR		80%	100,0%	125%
					1.2.04	Índice de atendimento das demandas recebidas da DIGAP para análise, no âmbito do PAR Genérico		75%	100,0%	133%
	1.2.05	Índice de atendimento tempestivo das demandas para tomada de decisão	80%	90,0%	113%					
	2.1	Prover alimentação escolar e educação alimentar e nutricional nas escolas	2.1.01	Índice de alcance do PNAE	DIRAE	95%	99,5%	105%		
	2.2	Distribuir livros didáticos, acervos bibliográficos para escolas	2.2.01	Índice de alcance dos Programas do Livro	DIRAE	80%	96,5%	121%		
	2.3	Melhorar infraestrutura física e pedagógica das escolas	2.3.01	Índice de alcance do PDDE	DIRAE	85%	88,5%	104%		
			2.3.02	Gerenciar as ações do Programa Dinheiro Direto na Escola	DIRAE	90%	90,0%	100%		
			2.3.03	Índice de atendimento tempestivo das demandas externas	DIRAE	100%	100,0%	100%		
			2.3.04	Índice de escolas monitoradas	DIRAE	100%	100,0%	100%		
	2.4	Prover transporte escolar de qualidade para o acesso de alunos às escolas	2.4.01	Executar ações de suporte técnico necessário para o PNATE e o Programa Caminho da Escola	DIRAE	70%	100,0%	143%		
			2.4.02	Gerenciar as ações do PNATE e do Programa Caminho da Escola	DIRAE	75%	80,0%	107%		
			2.4.03	Liberar recursos financeiros para atendimento do PNATE e o Caminho da Escola	DIRAE	80%	100,0%	125%		
3.1	Gerir o Fundo de Financiamento Estudantil	3.1.01	Índice de participação das reuniões do Comitê Gestor do FIES	DIGEF	80%	80,0%	100%			
		3.1.02	Taxa de atendimento das demandas recepcionadas pela unidade dentro do prazo estabelecido	DIGEF	70%	70,0%	100%			
Processos Internos	4.1	Fortalecer a atividade correccional do FNDE	4.1.01	Taxa de fortalecimento de atividade correccional	COGER	40%	40,0%	100%		



		4.1.02	Normativos e processos		30%	30,0%	100%	
		4.1.03	Taxa de capacitação		30%	30,0%	100%	
4.1	Prestar serviços de advocacia pública ao FNDE	4.1.01	Índice de atendimento	PF-FNDE	80%	96,0%	120%	
4.2	Contribuir na prevenção de atos ilícitos	4.2.01	Ações de prevenção	COGER	50%	50,0%	100%	
4.3	Acompanhar o atendimento às diligências e recomendações dos órgãos de controle	4.3.01	Analisar as recomendações em monitoramento	AUDIT	70%	75,0%	107%	
4.5	Gerir governança de aquisições	4.5.01	Índice de ações de otimização do Plano Anual de Contratação	DIRAD	80%	97,0%	121%	
5.1	Gerir a eficiência nos processos internos	5.1.01	Índice de instrução tempestiva dos processos de pagamento e de apuração da responsabilidade de empresas participantes das licitações	DIRAD	80%	97,0%	121%	
5.1	Gerir ações que promovam o fortalecimento da governança corporativa, da assistência técnica e da inovação	5.1.01	Aprimorar as ações de atendimento ao público interno e externo, as estratégias de comunicação, bem como promover a inovação e gestão do conhecimento	GABIN	80%	77,0%	96%	
5.2	Incrementar ações apoiadas pelo Registro de Preços Nacional	5.2.01	Índice de incremento das ações apoiadas relativas às compras nacionais para educação	DIRAD	80%	133,0%	166%	
6.1	Gerenciar e controlar as informações	6.1.01	Índice de informações prestadas tempestivamente	DIFIN	90%	100,0%	111%	
6.1	Gerir a execução técnica e financeira dos Programas	6.1.02	Índice de atendimento as demandas de assistência técnica e financeira	DIGEF	80%	100,0%	125%	
6.3	Definir, implementar e aprimorar políticas, processos e práticas de segurança das informações e a proteção de dados	6.3.01	Índice de revisão da Política de Segurança da Informação e Implantação e Proteção de Dados	DIRTI	100%	100,0%	100%	
7.1	Gerir o atendimento institucional	7.1.01	Índice da capacidade de atendimento ao público externo	GABIN	90%	90,0%	100%	
7.2	Gerir a comunicação e o relacionamento institucional	7.2.01	Índice de execução das ações de comunicação	GABIN	80%	80,0%	100%	
8.1	Promover a gestão do conhecimento	8.1.01	Índice de reestruturação do projeto "Formação pela Escola"	GABIN	20%	74,0%	370%	
8.2	Otimizar a gestão documental	8.2.01	Índice de implementação das ações de gestão documental	DIRAD	50%	50,0%	100%	
Pessoas e Tecnologias	9.1	Implementar o Programa de dimensionamento da força de trabalho	9.1.01	Índice de aplicação do dimensionamento da força de trabalho no âmbito do FNDE	DIRAD	40%	67,0%	168%
	9.2	Identificar e preservar as competências essenciais e específicas dos servidores	9.2.01	Índice de ações voltadas para implementação/atualização do sistema de gestão por competências	DIRAD	30%	75,0%	250%
	9.3	Estimular o compromisso do servidor com sua qualificação permanente	9.3.01	Índice de atualização dos normativos referentes à política de capacitação	DIRAD	50%	33,0%	66%
	10.1	Promover a política de valorização e um ambiente emocional e laboral saudável	10.1.01	Índice de execução de ações voltadas para valorização e ambientação dos servidores.	DIRAD	60%	75,0%	125%
	10.2	Executar ações para melhoria do ambiente físico do FNDE	10.2.01	Índice de execução do ambiente físico e da logística do FNDE	DIRAD	80%	100,0%	125%
	11.2	Implantar plataforma corporativa de dados	11.2.01	Índice de implantação da plataforma corporativa de dados	DIRTI	100%	0,0%	0%
	11.3	Sustentar, modernizar e aprimorar os sistemas legados e a infraestrutura de Tecnologia da Informação	11.3.01	Índice de migração para o Open Shift	DIRTI	100%	100,0%	100%
	11.8	Otimizar recursos e serviços de Tecnologia da Informação	11.8.01	Índice de conclusão de planejamento de contratações críticas	DIRTI	100%	100,0%	100%
Orçamentária	12.1	Gerir a administração financeira	12.1.01	Índice de execução de transferência de recursos	DIFIN	85%	96,0%	113%
			12.1.02	Índice de execução da programação financeira		87%	97,0%	111%
			12.1.03	Índice de revisão para execução financeira de solicitações não automatizadas		88%	98,0%	111%
	12.2	Gerir o planejamento e orçamento	12.2.01	Índice de gestão do orçamento institucional	DIFIN	95%	100,0%	105%
			12.2.02	Índice de análise e planejamento orçamentário		95%	100,0%	105%
	12.3	Gerir a contabilidade do FNDE	12.3.01	Índice de eficiência na realização de conformidade contábil	DIFIN	100%	100,0%	100%
	12.4	Gerir a prestação de contas dos programas e projetos educacionais	12.4.01	Índice de prestações de contas alcançadas por proposta técnica de solução baseada em gestão risco	DIFIN	50%	66,0%	132%
			12.5.02	Índice de atendimento as unidades internas, órgãos externos e sociedade	DIFIN	90%	95,0%	106%
	12.5	Gestão a recuperação de créditos	12.5.03	Índice de valores inscritos em conta controle no SIAFI em função da adoção de medidas de exceção		80%	147,0%	184%
			12.5.04	Índice de valores inscritos em conta controle no SIAFI em função do Parcelamento		80%	80,0%	100%
Resultado (apuração janeiro a dezembro / 2023)							115,52%	
Desempenho final							23,10%	
Desempenho (Metas Globais + Metas Intermediárias)							116,54%	

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**PORTARIA IFSUL Nº 177, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, a criação da Coordenação do Curso Técnico em Contabilidade, modalidade EaD, na estrutura organizacional do Câmpus Passo Fundo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo n.º 23165.000169.2024-68, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, a criação da Coordenação do Curso Técnico em Contabilidade (PF-CTCONTEAD), modalidade educação a distância, com FCC, na estrutura organizacional do Câmpus Passo Fundo, vinculada ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

**PORTARIA IFSUL Nº 178, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, a criação da Coordenação do Curso Técnico em Administração, modalidade EaD, na estrutura organizacional do Câmpus Passo Fundo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo 23165.000171.2024-37, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, a criação da Coordenação do Curso Técnico em Administração (PF-CTADMINEAD), modalidade educação a distância, com FCC, na estrutura organizacional do Câmpus Passo Fundo, vinculada ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

**PORTARIA IFSUL Nº 179, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, a exclusão de Coordenações de Cursos no âmbito da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo 23163.000710.2024-58, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, a exclusão das seguintes Coordenações de Cursos no âmbito da estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul):

- I - Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica do Câmpus Sapucaia do Sul;
- II - Coordenação do Curso Técnico em Eletroeletrônica do Câmpus Charqueadas.

Parágrafo único. A exclusão das Coordenações citadas nos incisos I e II tem respaldo na documentação presente no Processo Eletrônico 23163.000710.2024-58.

Art. 2º As Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) vinculadas às estruturas que estão sendo excluídas retornam para o saldo de FCC do IFSul para posterior distribuição conforme a criação de novos cursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

**PORTARIA IFSUL Nº 180, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, a criação da Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente, modalidade EaD, na estrutura organizacional do Câmpus Passo Fundo.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo 23165.000170.2024-92, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, a criação da Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente (PF-CTMAEAD), modalidade educação a distância, com FCC, na estrutura organizacional do Câmpus Passo Fundo, vinculada ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2024.

FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**

**PORTARIA Nº 327, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais, bem como as que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXI, do art. 22, do Estatuto da Universidade Federal de Alfenas, aprovada pelo Conselho Universitário, tendo em vista os apontamentos realizados no Processo nº 23087.004520/2022-06 e em observância à decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 1001824-59.2022.4.01.3809, torna pública:

Art. 1º A RETOMADA do concurso público para provimento do cargo de Professor de Magistério Superior, regido pelo Edital nº 54/2022, publicado no DOU de 29/04/2022, Seção 3, págs. 91 a 93, suspenso em 25 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria revoga a portaria nº 922/2022, publicada no DOU de 25/05/2022, Seção 1, pág. 430.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 147, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições previstas na Portaria n. 448/2011, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 28/04/2024, o prazo de validade do Concurso Público para Carreira de Magistério Superior promovido por esta Universidade, conforme Edital n. 04/2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/07/2022, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria n. 579/2023, no Diário Oficial da União de 28/04/2023.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Instituto de Letras
Departamento: Coordenação Acadêmica de Ensino de Letras	Área de Conhecimento: Português como Língua Estrangeira
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Assistente A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

JEILSON BARRETO ANDRADE

